

TERMO DE APOSTILAMENTO

I – Termo De Contrato nº 062/2017 oriundo do Chamamento Público nº 008/2017.

II – Instrumento Vinculante: Processo nº 11315/2017.

III – Contratada: Karene de Santana Duarte.

IV – Objeto: Alteração a condição de pagamento.

Onde lê-se: 3.1. Os pagamentos serão efetuados a contratada, munido de documento hábil, no Setor de Tesouraria da licitante, ou, mediante crédito em conta bancária, com a devida apresentação do recibo, devidamente conferido, vistado e laudado pelo setor competente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Leia-se: 3.1. Os pagamentos serão efetuados a contratada, munido de documento hábil, no Setor de Tesouraria da licitante, ou, mediante crédito em conta bancária, com a devida apresentação do recibo, devidamente conferido, vistado e laudado pelo setor competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

V – Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 062/2017 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

VI – Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Franco da Rocha, 25 de agosto de 2017.



Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito Municipal